

LEI Nº 122/2021

Data: 18/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.181.619,35 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
 Sanciona nesta data a Lei nº 122/21.
 C. Procópio, 18 de agosto de 2021.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.181.619,35 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão:	01 – Gabinete do Prefeito		
Unidade:	01 – Gabinete do Prefeito		
Função:	05 – Defesa Nacional		
Subfunção:	182 – Defesa Civil		
Programa:	02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Projeto:	FUNREBOM		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3515	321.619,35
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3515	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3515	360.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3515	200.000,00
	Soma		1.181.619,35

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	01 – Gabinete do Prefeito
Unidade:	01 – Gabinete do Prefeito
Função:	05 – Defesa Nacional
Subfunção:	182 – Defesa Civil
Programa:	02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto:

FUNREBOM

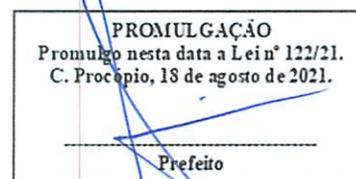
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.007	Funrebom	Serviços	3515	Pessoas	621.619,35	-	621.619,35
2.007	Funrebom	Obras Executadas	3515	Obras	360.000,00	-	360.000,00
2.007	Funrebom	Bens Adquiridos	3515	Bens	200.000,00	-	200.000,00
SUBTOTAL					1.181.619,35	-	1.181.619,35

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	01 – Gabinete do Prefeito
Unidade:	01 – Gabinete do Prefeito
Função:	05 – Defesa Nacional
Subfunção:	182 – Defesa Civil
Programa:	02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Projeto:	FUNREBOM

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.007	Funrebom	Município	Serviços	3515	621.619,35
2.007	Funrebom	Município	Obras	3515	360.000,00
2.007	Funrebom	Município	Permanente	3515	200.000,00
				SOMA	1.181.619,35

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município